

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038114/2018-50	Lar Bezerra de Menezes	Casa do Carinho - Mais que acolher é um Ato de Amor	HABILITADO
00417-00038290/2018-91	Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi	Projeto Crer&Ser	HABILITADO
00417-00038610/2018-11	Casa de Ismael - Lar da Criança	DIGAECA - Direitos Garantidos pelo ECA	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER
UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER
PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.6210.8508.0002 33.90.30 100 R\$ 253.483,00

OBJETO: Descentralização de recursos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 253.483,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), visando a aquisição de materiais, fornecimento de pedra de mão ou equivalente (rachão), por meio da Ata de Preços vigente, para aplicação nas intervenções em execução no Setor Habitacional Vicente Pires, conforme Ofício SEL-GDF 1281/2019 - SODF/GAB/ASSESP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral do DER
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O. - 28.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;
U.G. - 280.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;
Para: U.O. - 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;
U.G. - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;
I - OBJETO: Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lote 03, Entorno do Hospital Regional de Brasília e da Ceilândia.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica a unidade executante responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos ao CAF/FUNDURB, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Presidente do Conselho
U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
U.O. Executante

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária-Executiva e Vice-Presidente indicada, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita:
1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Posse de Conselheiros. 1.4. Informes do Presidente. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/06/2019. 1.6. Apresentação das Resoluções do CAF/FUNDURB - últimos 5 anos. 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00010063/2017. Assunto: Projeto de Paisagismo PSG 051/2016 - Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04- SIV-MDE 144/2017, relativos à requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 03. Valor estimado: R\$ 1.702.604,49 (um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Relator: Maurício Canovas Segura - SO. 2.2 Processo Nº 00390-00002604/2019-44. Assunto: Delegação de Competência do Ordenamento de despesa do Presidente FUNDURB à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEDUH. 2.3 Processo Nº 0390-000319/2016. Assunto: Convalidação parcial da Resolução nº 01/2016, que trata da contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal, cuja licitação foi dividida em 04 lotes, com proposta para utilização de parte dos recursos para contemplar apenas o Lote 03 da licitação, que se refere ao Entorno do Hospital Regional de Brasília e Ceilândia. Valor estimado: R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - SUPLAN/SEDUH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: A Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aberta a Reunião, após a constatação do quórum. Subitem 1.3 Posse de Conselheiros: Deu posse após realizar a leitura dos Termos de Compromisso aos Conselheiros: Maurício Canovas Segura e Bruno Moraes Alves, na qualidade de membros, Titular e Suplente, respectivamente, representando a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Diego Jacques da Silva e Érika Graciella Moreira Luz, na qualidade de membro Titulares, e Ernesto Cordella, na qualidade de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Informou que em razão da fusão da Secretaria de Planejamento com a Secretaria de Fazenda mantiveram-se os dois representantes de cada área, por isso a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão tem mais representantes. Subitem 1.4. Informes. Informou que nesta reunião dividirá a presidência com a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEDUH, Adriana Rosa Savitz. Pontuou que na Secretaria existem vários projetos prontos e aprovados e, que para serem realizados precisam da parceria da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Obras e da Novacap. Informou que tem equipe e projetos, e também muitas necessidades e que a maior dificuldade é priorizar o mais urgente. Informou que, em razão do aniversário de 60 anos de Brasília, no ano que vem, o Governo e esse Conselho priorizam os investimentos em qualificação urbana em projetos que tem a ordem de serviços já aprovados no Plano Piloto, mas que se estenderão à outras regiões administrativas. Passando para o item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/06/19. Aprovada conforme apresentada. Prosseguiu ao item 1.6 Apresentação das Resoluções do CAF/ FUNDURB - Últimos 5 anos. Com a palavra a Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Gestão de Fundos - COGEF/SEDUH, que realizou a apresentação das resoluções dos últimos 5 anos, bem como quais foram convalidadas e quais revogadas. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Maurício Canovas Segura que solicitou ainda o valor previsto de cada resolução e a execução de cada uma. Após apresentação ficou acordado que será apresentada na próxima reunião a execução e o valor. Em seguida o Conselheiro Maurício Canovas Segura, relator do Projeto mencionado no 2.1 Processo Nº 00390-00010063/2017 passou a palavra ao servidor Clécio Nonato Rezende, SEDUH que fez apresentação do projeto. Logo após o relator leu o seu voto informando que é necessário que seja esclarecido que o assunto indicado é mais abrangente e não condiz com a aprovação que ora está sendo tratada, ficando claro que os recursos acima indicados se referem unicamente à Praça do Povo e não ao restante do SCS. Em análise das resoluções anteriormente votadas, verificou-se que a matéria foi avaliada pelo FUNDURB e aprovada conforme Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, que tratava além da Praça do Povo, a acessibilidade e requalificação de Becos da Quadra 05. Informou que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura recebeu a incumbência de promover a licitação das obras conforme projetos aprovados pela Resolução nº 03/2017, porém quando foram reanalisados os projetos e orçamentos se verificou a necessidade de um aprimoramento no detalhamento dos projetos, implicando também numa revisão nos orçamentos existentes, pois a falta destes detalhamentos iria impactar o bom andamento das obras, gerando paralisações e aditamentos de contratos, além de possíveis questionamentos de órgãos de controle devido as falhas de planejamento, de projeto e de orçamento. Em razão destas alterações, se verificou as dificuldades e optou-se pela execução da obra em trechos, tendo em vista que alguns dos trechos do projeto inicial ainda demandarão algum tempo para suas correções e adequações. VOTO: a) Pela convalidação da Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, tendo em vista que os projetos dos trechos restantes estão sendo detalhados e deverão estar em condições de licitação em breve e ainda considerando que no Processo 390-000.630/2016, o saldo restante ficará destinado a utilização nas obras previstas aprovadas conforme Resolução citada. b) Pela aprovação e autorização de utilização dos recursos do FUNDURB, no valor de R\$ 1.702.604,49 (Um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as obras de Requalificação da Praça do Povo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201909240005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no Setor Comercial Sul em Brasília-DF. c) Pela condicionante de que a SODF promova todas as licitações objeto da Resolução nº 03/2017 na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com a previsão da Lei 8.666/88, para que não seja caracterizado o fracionamento de licitação, tendo em vista também que devido à complexidade do Setor e a importância do equipamento para a comunidade, que poderá dispor de sua revitalização antecipadamente". Com a palavra o Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, da ASMORAR, questionou que não observou no relato à questão de banheiros na praça. A Secretária-Executiva Giselle Moll disse que existem banheiros no Setor Comercial Sul mas que estão fechados, pois a Administração de Brasília não tem condições de manter os sanitários públicos. E que na praça do povo não tem esse projeto, sugerindo que seria bom pensar em outra forma. Após manifestação colocou o processo em votação. Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Passando para o próximo Item 2.2 Processo Nº 00390-00002604/2019-44. Com a palavra a Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, Adriana Rosa Savite, que pontuou a forma do instrumento normativo acerca da delegação de competência e passou a palavra à Coordenadora da Gestão de Fundos, porque como se trata de um assunto que delega a competência para sua área de atuação, seria pertinente apresentação pela coordenadora. A Coordenadora de Gestão de Fundos Fernanda Arantes Zardini esclareceu que conforme nota técnica nº 104/2019 da AJL/SEDUH a portaria não é um instrumento pertinente para delegação de competência sendo a resolução o instrumento a ser publicado, em que diz que o "Conselho tem o poder/dever de regulamentar sua atuação e o instrumento jurídico adequado para formalizar o ato é a resolução, definida como"... ato emanado de órgãos colegiados, tendo como característica fundamental o estabelecimento de normas, diretrizes e orientações para a consecução dos objetivos. E que compete ao ordenador de despesas." Após manifestações dos Conselheiros, a Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas colocou em votação apresentação de uma Resolução que delega competência a Subsecretaria de Administração Geral para ser ordenadora de despesas. Voto: APROVAR a Delegação de Competência ao Subsecretário (a) de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos: 1 - Ordenar despesas ou a sua anulação, bem como praticar os atos previstos nos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, concernente à execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal- FUNDURB, nos termos do §1º do art. 5º e art. 13 do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009. REVOGAR a Portaria nº 99, de 27 de julho de 2018 emitida pela SEDUH. Votação: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Ao próximo item a Secretária-Executiva Giselle Moll falou que esse tema já foi tratado em outra reunião e por inexecução dos projetos é necessário a convalidação desta resolução. Técnico que a SEDUH elabora projetos de urbanismo e de requalificação urbana, mas que não tem corpo técnico para fazer os projetos complementares e para que um projeto se concretize no espaço público necessita além do projeto de urbanismo, o projeto de drenagem, de iluminação e calçamento. Que o projeto vai para a NOVACAP ou Secretaria de Obras e que no decorrer do caminho ele pode sofrer ajustes. E que neste caso houve problema na licitação, mas após a solução este processo retorna a discussão: 2.3. Processo nº 0390-000319/2016. A relatora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro apresentou os projetos com as rotas que vão atender à necessidade da população e que o certame ainda não está concluído para os lotes 01, 02 e 04, e a população sofre com a ausência de acessibilidade no entorno dos Hospitais. A NOVACAP entendeu ser prudente a realização das contratações à medida que forem sendo concluídas as tramitações de seus respectivos lotes, bem como apresentou os estudos que demonstram a vantagem da contratação do lote 03 referente aos Hospitais de Brazlândia e Ceilândia, considerando os reajustes previstos em edital conforme Despacho que demonstra que a aplicação dos reajustes implica em menor despesa para a Administração, quando comparados à realização de um novo certame, pois a diferença entre os valores reajustados e os valores de menor custo para uma nova licitação é de 28,45%. Dessa forma, a NOVACAP solicita ao FUNDURB a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais) sendo R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) referente ao valor do contrato e R\$ 49.131,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e um reais), referente ao valor do reajustamento. A presente proposta solicita apenas parte dos recursos autorizados na Resolução acima citada, apresentando valor estimado para o lote 03 do certame licitatório, referente ao entorno do Hospital Regional de Brazlândia e Ceilândia, que perfaz o montante de R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais). A Secretária-Executiva Giselle Moll informou que com relação aos demais lotes tiveram notícias hoje que talvez possam auxiliar no entendimento, passando a palavra à Senhora Juliana Borin Grapeggia Facó, assessora da Diretoria de Urbanização da NOVACAP. Informou que a licitação foi muito complicada porque houve uma briga acirrada entre as empresas que participaram da licitação, por isso a demora para finalizar essa licitação e com esse edital já podem atender os outros lotes. Sugerindo que fosse submetido também os outros lotes que perfaz esta resolução para aprovação, informando que no lote 02 será necessário fazer uma nova licitação. A relatora informou que pode incluir essas informações no seu voto. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou que fosse enviado pelo SEI essas informações da NOVACAP para que seja anexado ao processo e que seja apresentado o valor executado e com reajuste de cada lote. Voto: APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390-000319/2016, considerando a fundamentação legal e justificativa no curso da instrução processual, pela Convalidação Parcial da Resolução nº 01/2016, de 18 de maio de 2016, com os devidos ajustes nos valores pertinentes para os lotes 01, 03 e 04 da licitação, que perfaz o montante de R\$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com a ressalva que os empenhos a serem realizados pela NOVACAP serão emitidos separadamente para contrato e reajuste. Votação: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. No Item 3. Assuntos Gerais. A Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas ressaltou que na próxima reunião serão apresentadas de forma mais completa as resoluções dos anos de 2015-2019. Item 4 Encerramento. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária-Executiva Giselle Moll declarou encerrada a Décima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, despedindo-se de todos. GISELLE MOLL, MASCARENHAS - Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada do FUNDURB; DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUIZ, Representante Titular - SEFP; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SO e Infraestrutura do DF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SO e Infraestrutura do DF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Área Técnica/SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil indicado do CONPLAN, RONILDO DIVINO DE MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN. Ata aprovada na 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Com base na recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 12/2019 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pela Manifestação 2347 da Procuradoria Jurídica deste Instituto, DETERMINO o arquivamento do processo de sindicância número 00391-00005697/2019-31, nos termos do artigo 244, §1º e §2º da Lei Complementar nº 840/2011, pela ausência de fatos que configurassem infração disciplinar por parte do servidor Waltercy dos Santos Junior, Fiscal de Controle Ambiental matrícula nº 44.063-9.

EDSON DUARTE
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201909240006

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Secretaria- Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria (COD. SIGRH 04000394), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Secretaria- Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 77/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5165

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 34570/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 19460/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 19516/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 19575/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 20913/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34926/2011, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 30231/2014, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 19151/2015, Tomada de Contas Especial, DER/DF; 4) 32212/2015, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 11309/2016-e, Estudos Especiais, TCFD; 6) 36624/2017-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, G&E Serviços Terceirizados LTDA; 7) 34987/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEBGAS; 8) 38290/2018-e, Representação, MPJTCDF; 9) 11590/2019-e, Representação, Deputados Distritais Leandro Grass e Arlete Sampaio; 10) 18978/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 19613/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 19621/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 19648/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 21855/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 14319/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 2) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 3) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 4) 15945/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 27579/2017-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 6) 6040/2019-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9256/2016-e, Representação, OAB/DF; 2) 34333/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 14710/2017, Tomada de Contas Especial, CAESB; 4) 25126/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 23284/2018-e, Monitoramento de Decisões, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 6) 31872/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 4250/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 11507/2019-e, Tomada de Contas Especial, RA III; 9) 14050/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 17440/2019-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 11) 21049/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 21120/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 21472/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

SESSÃO RESERVADA Nº 1283

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2363/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; 2) 21103/2019-e, Denúncia, DIASP 2;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 23/09/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5162

Aos 17 dias de setembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5161, Administrativa nº 1028 e Reservada nº 1279, todas de 12.09.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 138/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias nos dias 23 e 24.09.2019.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0714232-77.2018.8.07.0000, impetrado pelo Ministério Público junto a esta Corte.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 26589/2010 - Despacho Nº 408/2019, Representação: PROCESSO Nº 11906/2019-e - Despacho Nº 405/2019, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 10117/2007 - Despacho Nº 254/2019, Representação: PROCESSO Nº 2511/2018-e - Despacho Nº 253/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 29917/2016-e - Despacho Nº 251/2019, Representação: PROCESSO Nº 9331/2015-e - Despacho Nº 252/2019, Representação: PROCESSO Nº 33960/2017-e - Despacho Nº 250/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011 - Despacho Nº 466/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 625/2004 - Despacho Nº 465/2019, Representação: PROCESSO Nº 19210/2018-e - Despacho Nº 463/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 15449/2017-e - Despacho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.